

Lei Nº 296/2026

**EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MARINHO LOPES DE ALMEIDA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO
PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Braz do Piauí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro de Educação Infantil Marinho Lopes de Almeida**, localizado no povoado Tanque Velho na cidade de São Braz do Piauí-PI, denominado de Centro de Educação Infantil Marinho Lopes de Almeida.

Art. 2º - Esta escola se destina a oferecer ensino público gratuito de creche e pré-escola, para atender crianças com faixa etária de 0 a 5 anos de idade.

Art. 3º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder com todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios e aqueles destinados à Secretaria Municipal de Educação constantes no orçamento municipal.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: (86) 8801-2936 Endereço: Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n - Centro, São Braz do Piauí

CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: pmsaobrazdopiaui@gmail.com

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de março de 2026**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

São Braz do Piauí – PI, 12 de junho de 2026.

Deborah Sayonara Santos Cardoso

Prefeita Municipal